



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 18/2020 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS. G/ 2014

PROCESSO Nº 2013-0.337.574-1

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

OBJETO DO CONVÊNIO: Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a utilização dos leitos de UTI Adulto para atendimento de pacientes acometidos de COVID-1

DOTAÇÕES: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900, Fonte 02
84.10.10.302.3003.4113.3350.3900, Fonte 00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada CONVENENTE e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato, representada por seu 1º Vice- Provedor ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], adiante designada como CONVENIADA e, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 018/2020 ao Convênio nº 005/ SMS. G/2014, consoante Despacho exarado em fls. 2923, publicado no DOC/SP em 30/09/2020, pág. 104, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto prorrogar a utilização de Leitos de Terapia Intensiva para Adulto para atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 pelo período de até 02 (dois) meses a partir de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima – Do Preço passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DECIMA – DO PREÇO"

Parágrafo quarto: A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância de até R\$ 1.281.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e um reais) para utilização de 20 leitos de UTI, correspondendo ao limite de 610 (seiscentas e dez) diárias mensais, reguladas por meio

ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
PROVEDOR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SAÚDE

do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação, sendo o valor de **R\$ 976.000,00** (novecentos e setenta e seis mil reais) financiados pela FONTE 02 – Bloco MAC e **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), financiados pela Fonte 00 – Tesouro Municipal.

Parágrafo quinto. A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENETE a importância de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), financiados pela FONTE 02- Bloco MAC, de acordo com a utilização de **02 LEITOS CLINICA MÉDICA** correspondendo à internação de média complexidade regulada por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação.

LEITOS UTI COVID	MENSAL	02 MESES
QTE LEITOS UTI	20	20
Diárias com 100% TOH	610	1.220
Leitos de UTI Fonte 02	R\$ 976.000,00	R\$ 1.952.000,00
Leitos de MC Fonte 02	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
Total Fonte 02	R\$ 1.036.000,00	R\$ 2.072.000,00
Leitos de UTI fonte 00	R\$ 305.000,00	R\$ 610.000,00
Valor Total	R\$ 1.341.000,00	R\$ 2.682.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalterados os parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Décima – Do Preço, de acordo com TA 17/2020, firmado em 14/08/2020, conforme consta no quando abaixo:

COMPONENTE POS FIXADO	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade SIA	390.572,67	4.686.872,04
Estratégico - TRS	308.969,10	3.707.629,20
Estratégico - SIH	2.182,66	26.191,92
Alta Complexidade SIH	59.145,66	709.747,92
TOTAL POSFIXADO	760.870,09	9.130.441,08
COMPONENTE PREFIXADO	TA 16.2020	ANUAL
Média Complexidade SIA	712.604,32	8.551.251,84
Média Complexidade SIH	495.013,16	5.940.157,92
Total de Média Complexidade	1.207.617,48	14.491.409,76
INTEGRASUS	44.191,46	530.297,52
IAC	647.705,63	7.772.467,56
INC. REDE CEGONHA- comp. UTI neonatal.	0,00	0,00
INCENTIVO SMS - TESOURO	1.200.000,00	14.400.000,00
TOTAL PREFIXADO	3.099.514,57	37.194.174,84

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
PROVEDOR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

2020
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
S80.161-3
SMS-G

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de outubro de 2.020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal Da Saúde


ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro

ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:


Dr. Tiago Katsushige de Melo
Diretor Técnico SCMSA
CRM/SP 115.425




55/10/2020

Conforme Despacho (p/s. 2923)
01/10/2020

Rafaela Souza Damasceno
RF 044.697.9

